Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fone. DDD (0146) 64-1340

LEI Nº 1.131

DE 06 DE OUTUBRO DE 1981

AUTORIZA A DOAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS À - C.P.F.L.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar - à Companhia Paulista de Força e Luz, os materiais e equipamentos abaixo relacionados, referentes a um trecho de linha de energia elétrica, previstos pela ODI=15490211192, desenho TAT. 06681:

Quant. Ped ou Devolv.	UN.	Descrição
1	PC	Poste de aroeira 9m.
1	PC	Poste de aroeira 10 m
3	PC	Cruzeta madeira 8'0"
6	PC	Arruela redonda f. 7/16"
12	PC	Arruela quadrada f. 11/16"
6	PC	Mão francesa de 28"
3	PC	Parafuso rosca soberba
1	PC	Parafuso máquina 5/8" x 14"
3	PC	Parafuso máquina 5/8" x 18"
6	PC	Parafuso francês 3/8" x 4.1/2"
9	PC	Pino haste altura 6"
4	PC	Porca quadrada
21,3	KG	Cabo Al. nº 4 ACSR
0,18	KG	Fita al. proteção
0,35	KG	Fita al. p/ amarração
3	PC	Grampo paralelo 1 parafuso
9	PC	Isolador pino p/ 15 KV

Artigo 2º)- Incorpora a presente lei, o desenho mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 06 DE OUTUBRO DE 1981

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário